



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DO REITOR
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 05/2021-PROGEP/GR/UFAL

Altera a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2021 que orienta os setores de Apoio, as Unidades Acadêmicas e aos Campi Fora de Sede da UFAL a execução de trabalho 100% remoto na segunda-feira (11/10/2021), que antecede o feriado nacional de 12 de outubro, Dia da Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS e o PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UFAL, no uso de suas atribuições legais, Estatutárias e Regimentais, bem como o que estabelece o art. 17 da Instrução Normativa nº 90/2021-SGP/SEDGG/ME, de 28 de setembro de 2021, e

Considerando a Portaria ME nº 11.923, de 06 de outubro de 2021, que altera a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. A Instrução Normativa nº 04/2021-PROGEP/GR/UFAL, publicizada em 06 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** Estabelecer Ponto Facultativo no dia 11 de outubro (segunda-feira), que antecede o feriado nacional de 12 de outubro do mesmo ano, Dia da Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º. As chefias imediatas deverão assegurar a preservação e funcionamento das atividades administrativas e dos serviços considerados essenciais ou estratégicos, bem como das atividades das áreas de segurança e saúde.”

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Josealdo Tonholo
Reitor

Wellington da Silva Pereira
Pró-reitor

